



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 29

Terça-Feira, 9 de Agosto de 1983

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 139/83:

Autoriza o Presidente do Governo e o Secretário Regional das Finanças a procederem à transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional, no montante de 1 250 contos.

Resolução N.º 140/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a procederem à transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública, no montante de 2 825 contos.

Resolução N.º 141/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a procederem à transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no montante de 19 500 contos.

Resolução N.º 142/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a procederem à transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, no montante de 65 222 contos.

Resolução N.º 143/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a procederem à transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, no montante de 582 contos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N.º 84/83:

Efectua a transferência de verbas no montante de 1 250 contos, no Orçamento da Presidência do Governo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 85/83:

Efectua transferência de verbas, no montante de 2 825 contos, no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo N.º 86/83:

Efectua transferência de verbas, no montante de 19 500 contos, no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo N.º 87/83:

Efectua transferência de verbas, no montante de 65 222 contos, no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo N.º 88/83:

Efectua transferência de verbas, no montante de 582 contos, no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 139/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 1 250 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*

Resolução n.º 140/83

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 2 825 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*

Resolução N.º 141/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 19 500 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. — O Presidente o Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*

Resolução n.º 142/83

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 65.222.000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*

Resolução n.º 143/83

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante de 582 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N.º 84/83

Ao abrigo da resolução n.º 139/83 do Governo Regional dos Açores, de 28 de Julho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

Cap.º	C.E.	N.º ou Al.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
01	01.00 01.02 01.04		PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE DO PRESIDENTE — SECRETARIA GERAL Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros	250 000\$00	250 000\$00
04	01.00 01.02 01.04		SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 000 000\$00	1 000 000\$00
			TOTAL	1 250 000\$00	1 250 000\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 28 de Julho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 85/83

Ao abrigo da resolução n.º 140/83 do Governo Regional dos Açores, de 28 de Julho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

Cap.º	C.E.	N.º ou Al.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
01	04.00 04.00 13.00 14.00 27.00 28.00	A	SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, CENTRO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Alimentação e alojamento Subsídio de refeição Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos Deslocações — Compensação de encargos Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Encargos das instalações	250 000\$00 120 000\$00 1 200 000\$00 150 000\$00 180 000\$00	

Cap.º	C.E.	N.º ou Al.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações	
02	31.00	1	Aquisição de serviços — Não especificados	40 000\$00	40 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes		100 000\$00	
	44.09		Diversas			
	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento			
	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	01.00		Remunerações certas e permanentes	210 000\$00	220 000\$00	
	01.20		Pessoal em qualquer outra situação			
	01.46		Subsídios de férias e de Natal			
	38.00		Transferências — Sector público			
	38.04		Autarquias locais:			
38.04	Encargos com o recenseamento eleitoral e com a realização de eleições		400 000\$00			
03	44.00	A	Outras despesas correntes	700 000\$00		
	44.09		Diversas			
	44.09		Encargos com o recenseamento eleitoral e com a realização de eleições			
	DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL					
	01.00		Remunerações certas e permanentes	10 000\$00	565 000\$00	
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei			
	10.00		Prestações directas — Previdência social			
	10.01		Abono de família			
	41.00		Transferências — Instituições particulares	800 000\$00		
	41.00		Serviços Sociais dos Funcionários da Região			
04	DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PONTA DELGADA					
	01.00	Remunerações certas e permanentes	160 000\$00			
	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei				
	01.42	Remunerações de pessoal diverso				
	01.46	Subsídios de férias e de Natal				
	03.00*	Horas extraordinárias	30 000\$00			
	04.00	Alimentação e alojamento	50 000\$00			
	04.00	Subsídio de refeição				
	06	INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL				
		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	100 000\$00		
TOTAL				2 825 000\$00	2 825 000\$00	

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 28 de Julho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo N.º 86/83

Ao abrigo da resolução n.º 141/83 do Governo Regional dos Açores, de 28 de Julho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas em vigor:

Cap.º	C.E.	N.º ou Al.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
26	01.00 01.02 01.42		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Remuneração de pessoal diverso	4 500 000\$00	4 500 000\$00
40			DESPESAS DO PLANO		

Cap.º	C.E.	N.º ou AL.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
	44.00 44.09 64.00		PROGRAMA 28 — DESENVOLVIMENTO DA FROTA PESQUEIRA Outras despesas correntes Diversas		1 000 000\$00
	71.00 71.09		Activos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazos Outras despesas de capital Diversas	15 000 000\$00	14 000 000\$00
			TOTAL	9 500 000\$00	19 500 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 28 de Julho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo N.º 87/83

Ao abrigo da resolução n.º 142/83 do Governo Regional dos Açores, de 28 de Julho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Cap.º	C.E.	N.º ou AL.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
01	01.00 01.13		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		137 000\$00
	38.00 38.02 38.03		Transferências-Sector Público: Fundos autónomos Serviços Autónomos	40 000 000\$00	40 000 00\$00
03	01.00 01.13		DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	125 000\$00 12 000\$00	
04	02.00		Gratificações DIRECÇÃO REGIONAL DA INDUSTRIA		
	01.00 01.42 04.00 04.00 06.00 54.00 54.03 55.00 56.00 64.00	A	Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Abonos diversos-Numerário Transferência-Sector público: Serviços autónomos Transferências-Empresas públicas Transferências-Empresas privadas Activos financeiros-Empréstimos a médio e longo prazos	85 000\$00 25 000 000\$00	45 000\$00 40 000\$00 5 000 000\$00 5 000 000\$00 15 000 000\$00
			TOTAL	65 222 000\$00	65 222 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 28 de Julho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo N.º 88/83

Ao abrigo da resolução n.º 143/83 do Governo Regional dos Açores, de 28 de Julho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

Cap.º	C.E.	N.º ou Al.º	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
12			SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO		
			DELEGAÇÃO DE TURISMO DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	110 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual		110 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes	20 000\$00	
	01.47		Diuturnidades		40 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00	A	Subsídio de refeição	20 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	15 000\$00	
14	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		15 000\$00
			DELEGAÇÃO DE TURISMO DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		60 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual		54 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		1 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes	60 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	54 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	11 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	20 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00	A	Subsídio de refeição	60 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.01		Abono de família	1 000\$00	
	10.02		Encargos com a saúde		11 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	23 000\$00	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		23 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos		60 000\$00
	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos		20 000\$00
	21.00		Bens duradouros	8 000\$00	
	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		8 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros		25 000\$00
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	25 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	5 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		150 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		5 000\$00
TOTAL				582 000\$00	582 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 28 de Julho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palacio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».	ASSINATURAS I e II Series (em conjunto) 1.500\$00 I ou II Série (em separado) 800\$00 III ou IV Série 400\$00 Preço avulso por pagina 2\$50	«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».
---	---	---